

**Ata da Vigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varre-Sai/RJ – VARRE-SAIPrev.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três), na sede do VARRE-SAIPrev, situado à Rua José Tupini, número 13, às 15h (quinze horas), reuniu o Conselho Fiscal para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Leitura da ata da reunião anterior; 2) Apresentação do balancete das Receitas e Despesas do Mês de Agosto/2023; 3) Rentabilidade do Mês de Agosto/2023; 4) Demonstrativo Financeiro Consolidado e Relatório Mensal de Investimentos; 5) Carta Mensal da Mais Valia Consultoria em Investimentos; 6) Parecer Nº 013/2023 do Comitê de Investimentos; 7) Informações Gerais. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Maria Aparecida de Fátima Brum, Gabriela Abib Vargas Braga, Gilberto Fabri Martins, Celso Garcia da Silva e o suplente Dhermeson Batista do Nascimento de Souza. Também estiveram presentes o Diretor Presidente do VARRE-SAIPrev, Sr. Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre e o Diretor do Tesouro, Sr. Rômulo José Oliveira de Souza. A Presidente do Conselho Fiscal, Srª Maria Aparecida de Fátima Brum agradeceu a presença de todos e em seguida solicitou que fosse feita a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos. Após passou a palavra ao Diretor Presidente do VARRE-SAIPrev, Sr. Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre que apresentou o Demonstrativo Financeiro Consolidado até 31/08/2023, o Relatório Mensal de Investimentos e o balancete das Receitas e Despesas do mês de agosto de 2023, inclusive as despesas administrativas, que foi aprovado por unanimidade. Informou que a rentabilidade no mês de agosto/2023 foi insatisfatória (negativa) no percentual de 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) correspondendo ao valor de (menos) R\$165.650,38 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), sendo que a meta estipulada para o mês foi de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento). Informou ainda que o retorno percentual acumulado até 31/08/2023 foi de 10,47% (dez vírgula quarenta e sete por cento) e a meta foi de 5,96% (cinco vírgula noventa e seis por cento). Continuando, o Diretor Presidente apresentou a Carta Mensal da Mais Valia Consultoria em Investimentos, datada de 13/09/2023, a qual encontra-se publicada no site do RPPS. O Diretor Presidente pediu licença para se retirar da reunião e retornou a palavra à Presidente deste Conselho que colocou em pauta para apreciação o **Parecer nº 013/2023** do Comitê de Investimentos que versa sobre a aprovação, pelo Comitê de Investimentos, do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de AGOSTO DO ANO DE 2023. Após análise e o devido exame os membros do Conselho aprovaram o parecer por unanimidade. Nada mais havendo a tratar eu, Gabriela Abib Vargas Braga, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada por todos os conselheiros e que, também, é assinada por mim e os demais presentes. Varre-Sai, RJ, 19 de setembro de dois mil e vinte e três.

Maria Aparecida de Fátima Brum

*Maria Aparecida de Fátima Brum*

Celso Garcia da Silva

Gabriela Abib Vargas Braga

*Gabriela Abib Vargas Braga*

Gilberto Fabri Martins

Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre

*Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre*

Rômulo José Oliveira de Souza

*Rômulo José Oliveira de Souza*

Dhermeson Batista do Nascimento de Souza

*Dhermeson Batista do Nascimento de Souza*

Ordinário de Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Paulo - INSPREV - SP

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece as normas para a aplicação do artigo 10º do Estatuto Social do INSPREV - SP.

Art. 2º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é composto por membros nomeados pelo Conselho de Administração do INSPREV - SP.

Art. 3º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP tem por finalidade fiscalizar a aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 4º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela elaboração do Relatório Anual de Atividades e do Relatório de Gestão.

Art. 5º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 6º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 7º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 8º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 9º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 10º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 11º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 12º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 13º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 14º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 15º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 16º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 17º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.

Art. 18º - O Conselho Fiscal do INSPREV - SP é responsável pela fiscalização da aplicação dos recursos do INSPREV - SP.



## REF. AGOSTO/ 2023

### **PARECER Nº 013/2023 – CONSELHO FISCAL / VARRE-SAIPrev**

Os membros participantes da 28ª Reunião Ordinária/2023 do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Varre-Sai - VARRE-SAIPrev, ocorrida em 19 de setembro de 2023, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 20, da Lei Municipal nº 953/2021 de 23/04/2021, em razão do Parecer favorável do Comitê de Investimentos e do exame do Relatório Mensal de Investimentos, APROVAM o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de AGOSTO do ano de 2023.

Varre-Sai, RJ, em 19 de setembro de 2023.

Maria Aparecida de Fátima Brum Maria Aparecida de Fátima Brum

Celso Garcia da Silva \_\_\_\_\_

Gabriela Abib Vargas Braga Gabriela Abib Vargas Braga

Gilberto Fabre Martins Gilberto Fabre Martins

Dhermeson Batista do Nascimento de Souza Dhermeson Batista do Nascimento de Souza